



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025-PE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e o Município de Itaituba-PA.

1.2. O critério de julgamento é o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A RAV (RENUMERAÇÃO COBRADA POR AGÊNCIA DE VIAGENS/REPASSE A TERCEIROS), desde que atendidas todas as exigências deste edital, no que se refere ao percentual de desconto oferecido pelas agências de viagens sobre o valor do volume de vendas, corroborada pelo art. 1º, Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015-SLTI, utilizado como critério de julgamento para a seleção de serviço de agenciamento de passagens o maior desconto sobre o valor volume de vendas.

1.3. O agenciamento de passagens aéreas entende-se como: fornecimento, reserva, emissão, alteração, remarcação e cancelamento dos bilhetes (o cancelamento deverá ocorrer até as 17:00hs do dia da emissão do bilhete de passagem aérea), reembolsos e demais atividades pertinentes para atender as necessidades da contratante.

1.3.1. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO - POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (RAV)

JULGAMENTO DA LICITAÇÃO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIO (Sobre Repasse de Comissão-RAV)	VLR TOTAL MÉDIO COM DESCONTO
1	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL Fornecimento de bilhetes de passagens, Marcação, remarcação, cancelamento, reserva e prestação de assessoria aos passageiros em trânsito e demais atividades pertinentes para atender as necessidade da contratante.	1.727.475,00	3,67%	1.664.076,67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

1.4. O VALOR ESTIMADO ACIMA PARA CONTRATAÇÃO COTADO, CALCULADO, APURADO E DISTRIBUIDO ENTRE A:

1.4.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	COTAÇÃO DE PREÇOS				R\$ TOTAL COM DESC. MÉDIO
			D.S TURIS-MO	ELAINE CRISTINA G COSTA – CASA DAS MILHAS	J.P. DA CONCEIÇÃO	% DE DESC. MÉDIO	
1	Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais – incluindo serviços de cotações, reservas, emissão de bilhetes de passagens, alterações, marcação, remarcação, cancelamentos e reembolsos e demais atividades pertinentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba.	427.475,00	5%	1%	5%	3,67	411.786,67

1.4.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	COTAÇÃO DE PREÇOS				R\$ TOTAL COM DESC. MÉDIO
			D.S TURI S-MO	ELAINE CRISTINA G COSTA – CASA DAS MILHAS	J.P. DA CONCEIÇÃO	% DE DESC. MÉDIO	
1	Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais – incluindo serviços de cotações, reservas, emissão de bilhetes de passagens, alterações, marcação, remarcação,	130.000,00	5%	1%	5%	3,67	125.229,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

	cancelamentos e reembolsos e demais atividades pertinentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.						
--	--	--	--	--	--	--	--

1.4.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	D.S TURI S-MO	COTAÇÃO DE PREÇOS			R\$ TOTAL COM DESC. MÉDIO
				ELAINE CRISTINA G COSTA – CASA DAS MILHAS	J.P. DA CONCEIÇÃO	% DE DESC. MÉDIO	
1	Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais – incluindo serviços de cotações, reservas, emissão de bilhetes de passagens, alterações, marcação, remarcação, cancelamentos e reembolsos e demais atividades pertinentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.	225.000,00	5%	1%	5%	3,67	216.742,50

1.4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	D.S TURI S-MO	COTAÇÃO DE PREÇOS			R\$ TOTAL COM DESC. MÉDIO
				ELAINE CRISTINA G COSTA – CASA DAS MILHAS	J.P. DA CONCEIÇÃO	% DE DESC. MÉDIO	
1	Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais – incluindo serviços de cotações, reservas, emissão de bilhetes de passagens, alterações,	945.000,00	5%	1%	5%	3,67	910.318,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

marcação, remarcação, cancelamentos e reembolsos e demais atividades pertinentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.							
---	--	--	--	--	--	--	--

1.4. A licitante classificada em primeiro lugar deverá, nesta fase (fase de lances), apresentar planilha de custo que demonstre compatibilidade entre os custos e as receitas estimados para a execução do serviço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Segundo a Prefeitura Municipal de Itaituba e as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, os serviços de passagens aéreas solicitados atenderão suas necessidades, conforme sumariamente se transcreveu abaixo:

2.1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

2.1.1.1. A presente justificativa tem como objeto prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas no âmbito nacional para atender as demandas do Município de Itaituba.

2.1.1.2 Para a continuidade aos trabalhos do gestor municipal na captação de recursos Estaduais e Federais, emendas parlamentares em prol deste Município, bem como, capacitação, treinamento e conferências de servidores e demais atividades necessárias ao adequado planejamento/execução de suas ações.

2.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições institucionais, frequentemente necessita realizar deslocamentos aéreos para atender compromissos administrativos, técnicos e institucionais em diversas localidades. Tais deslocamentos são essenciais para participação em reuniões, congressos, visitas técnicas, celebração de convênios e outras atividades inerentes à gestão pública.

2.1.1.4. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas no âmbito nacional, conforme o MEMO. N° 0107/2025, de 03 de março de 2025, assinado pelo senhor Diego José Mota Freitas – Secretário de Administração; o Documento de Formalização de Demanda, de 16 de fevereiro de 2025, ETP e pesquisas de preços, em anexo no processo, todos devidamente assinados pelo Secretário da SEMAD. Neste passo, o Departamento de Licitações deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), relacionadas ao deslocamento de servidores, colaboradores e outros profissionais a serviço do município, que incluem: realização de atividades administrativas pedagógicas ou técnicas em outras localidades; Representação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

oficial da Secretaria em compromissos externos que exigem deslocamento aéreo; participação em cursos, seminários congressos e eventos que promovam capacitação e qualificação profissional.

2.2.2. Se à Educação cabe a defesa da autonomia, necessário se faz qualificar a formação de educadores com amplitudes, não restringindo-se a aspectos tecnológicos ou formais, uma vez que já é de conhecimento público, que a exigência da globalização sempre apresenta à escola novas gerações, essas com anseios desafiadores, são gerações com acessos à largas informações.

2.2.3. Logo, manter a permanência do aluno na escola sob os conhecimentos fundamentais para a vida, tem-se tornado a cada dia mais difícil. Percebe-se, então, a urgência em promover preparação e atualização aos educadores, tanto para incentivar questionamentos sobre as origens e conseqüências de acontecimentos do dia a dia, quanto para apresentar meios de soluções a partir de diferentes pontos de vista. Observa-se ainda que a Educação não é exercida somente pelo pessoal que compõe a lotação de uma escola, há também o assessoramento das Coordenações e Diretorias da Secretaria Municipal de Educação. Este quadro de assessoramento é o responsável por captar meios favorecedores ao bom rendimento letivo.

2.2.4 Que dependendo da necessidade, haverá deslocamento de pessoal, para outras cidades e, até mesmo para fora do Estado do Pará, para participar de formações como: Seminários, Assembleias, Conferências, Treinamentos, e outros..., para em seguida promover a multiplicação junto aos educadores competentes. Por fim, investir em uma somatória de competências é garantir a boa distribuição da receita em prol a uma educação com significado.

2.2.5. Estando devidamente apresentados os documentos e as justificativas que demonstram a necessidade de contratar uma empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional, conforme o MEMO n° 011/2025 GAB/SEMED, de 06 de março de 2025, assinado pelo Secretário de Educação, senhor Amilton Teixeira Pinho, bem como o Documento de Formalização de Demanda, datado de 05 de março de 2025, o ETP e as pesquisas de preços anexadas ao processo, todos devidamente assinados pelo Secretário da SEMED, o Departamento de Licitações deu prosseguimento ao trâmite legal para a realização do procedimento licitatório referente ao objeto em questão.

2. 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS) tem um papel essencial na execução de políticas públicas, programas e projetos voltados à proteção social da população em situação de vulnerabilidade. Para que suas atividades sejam cumpridas de forma eficiente, é fundamental viabilizar o deslocamento de servidores, gestores e técnicos para eventos, capacitações, reuniões e demais compromissos que exijam presença em outras localidades.

2.3.2. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas é essencial para garantir deslocamentos eficientes, rápidos e economicamente viáveis,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

sobretudo em um contexto onde a mobilidade é determinante para a obtenção de resultados satisfatórios. Nesse sentido, viabilizar o transporte aéreo para os servidores da SEMDAS representa uma medida estratégica e indispensável para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados. A participação em eventos técnicos, capacitações e treinamentos realizados em outras cidades ou estados é fundamental para a qualificação dos profissionais e a melhoria das ações da Secretaria.

2.3.3. Além disso, a locomoção para reuniões e visitas técnicas com parceiros institucionais, órgãos governamentais e organizações sociais, muitas vezes realizadas fora da cidade de origem, é crucial para fortalecer parcerias, alinhar diretrizes e aprimorar a gestão das políticas públicas de assistência social.

2.3.4. Por fim, a contratação do fornecimento de passagens aéreas reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Assistência Social com a modernização e a eficiência na administração pública, uma vez que ao assegurar que seus servidores disponham de meios de transporte adequados, a Secretaria demonstra uma postura ativa e comprometida com a melhoria contínua de seus processos e resultados, sempre priorizando o bem-estar da população que atende.

2.3.5. Com a devida apresentação dos documentos e das justificativas que comprovam a necessidade de contratar uma empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional, conforme o MEMO nº 00252/2025 GAB/SEMDAS, de 05 de março de 2025, assinado pela Secretária de Assistência Social, senhora Paula Cristina Farias Monteiro, além do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e das pesquisas de preços anexadas ao processo, todos devidamente assinados pela Secretária da SEMDAS, o Departamento de Licitações deu continuidade ao trâmite legal para a realização do respectivo procedimento licitatório.

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.4.1. Esta contratação tem como objetivo a seleção de uma empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional, visando atender de forma eficiente às necessidades de deslocamento no âmbito do programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD), tendo em vista que o Município é responsável por garantir o transporte dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. O serviço a ser contratado garantirá o transporte adequado de pacientes e seus acompanhantes até a cidade de destino, onde serão realizados atendimentos médicos, consultas e tratamentos especializados.

2.4.2 Além disso, a contratação abrangerá o atendimento às demandas de deslocamento dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Itaituba e do Conselho Municipal de Saúde. Dessa forma, será assegurada a participação desses profissionais em eventos institucionais de grande relevância, como capacitações, treinamentos, congressos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

seminários e outras atividades similares, indispensáveis para a qualificação e aprimoramento dos serviços prestados à população.

2.4.3. Ademais, o serviço de agenciamento de viagens compreende a gestão completa das passagens aéreas, garantindo que os deslocamentos sejam organizados de maneira eficiente, segura e econômica. Esse serviço é fundamental para viabilizar a participação dos representantes da administração municipal em eventos externos, tanto dentro quanto fora do estado, assegurando que todas as etapas da viagem sejam planejadas com a devida logística e organização.

2.4.4. Ao contar com um serviço especializado, é possível otimizar recursos, evitar imprevistos e garantir que os servidores municipais possam cumprir seus compromissos institucionais com pontualidade e tranquilidade. A presença dos gestores e técnicos em treinamentos, congressos, reuniões e demais atividades externas é essencial para o aprimoramento das políticas públicas e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas representa não apenas uma necessidade operacional, mas também um investimento na qualificação profissional e no fortalecimento da gestão pública.

2.4.5. Após apresentação dos documentos e das justificativas que evidenciam a necessidade de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional, a solicitação está formalizada por meio do MEMO nº 061/2025 GAB/SEMSA, datado de 05 de março de 2025, assinado pela Secretária de Saúde, senhora Horenice Cabral Moreira. Além disso, foram anexados ao processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e as pesquisas de preços realizadas, todos devidamente assinados pela Secretária da SEMSA, garantindo a transparência e a fundamentação técnica da necessidade da contratação. Dessa forma, o Departamento de Licitações deu prosseguimento aos trâmites legais necessários para a execução do certame, assegurando o cumprimento das normas vigentes e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. O objeto requerido deverá atender religiosamente às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência contratual para fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

3.3 O fornecimento de bilhete de passagem aérea deverá ser entregue ao passageiro em até 24 horas antes do dia marcado para a realização da viagem, desde que autorizado pela CONTRATANTE. Contudo, em casos extremos, os serviços deverão ser atendidos de imediato;

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas de bilhetes de passagens completas, ou seja, nas quantidades total de passagens autorizadas.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Considerar o critério de julgamento: maior desconto, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Contratante.

5.2 O bilhete de passagem aérea deverá ser entregue ao passageiro até 24:00 horas antes data marcada para a viagem. Contudo, em caso de emergência, os serviços deverão ser prestados de imediato;

5.3 Execução de reserva automatizada, “online” e emissão de seu comprovante;

5.4 Emissão de bilhetes automatizados, “online”;

5.5 Alteração/remarcação de bilhetes;

5.6 Emissão de bilhetes para viagens aéreas/ou alteração e remarcação;

5.7 Manter para a contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados neste Termo de Referência.

5.8 Após o horário estipulado no subitem 5.7, nos fins de semana e feriados, a contratada deverá indicar o empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones celulares;

5.10 Proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem emitida pela contratante

5.11 O local de entrega dos bilhetes de passagens aéreas consiste nas suas respectivas Secretarias, ou via “Online”, a ser enviadas para os endereços encaminhados ou informadas pela Contratante.

6. DO RECEBIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

6.1. Os bilhetes de passagens deverão ser fornecidos legíveis, com informações claras e objetivas, assim como os demais serviços prestados.

7. DA DESPESA

7.1. A despesa com o fornecimento das passagens aéreas correão a conta da dotação orçamentária do exercício financeiro atual, assim indicado.

7.1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO
04.122.0037.2.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	318.500,00
04.121.0031.2.156	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	96.000,00
04.061.0010.2.013	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12.975,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RECURSO PRÓPRIO	-
VALOR TOTAL SEM O PERCENTUAL DE DESCONTO		427.475,00
VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO (3,67%)		411.786,67

7.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO
12.122.1005.2.038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	55.000,00
12.128.0066.2.041	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	25.000,00
12.361.0401.2.062	MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO – FUNDEB	25.000,00
12.365.0450.2.68	MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO – ENS. INFANTIL – FUNDEB	25.000,00
33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
33.90.36.00		-
VALOR TOTAL SEM O PERCENTUAL DE DESCONTO		130.000,00
VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO (3,67%)		125.229,00

7.1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO
1516.08.122.1014.2.136	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	20.000,00
1516.08.122.1014.2.137	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS	20.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1516.08 245 1014 2.146	BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA	30.000,00
1516.08 245 1015 2.147	BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA E MÉDICA COMPLEXIDADE	20.000,00
1519.08 245 0011 2.153	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ (MAC)	15.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
1516.08 122 1010 2.131	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
1516.08 244 1014 2.143	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	10.000,00
1516.08 122 1010 2.135	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONS. DE ASSISTENCIA SOCIAL)	10.000,00
1519.08 243 0011 2.149	MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00
1519.08 243 0011 2.151	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00
1519.08 243 0011 2.148	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	30.000,00
33.90.33.00	PASSAGENS AEREAS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
VALOR TOTAL SEM O PERCENTUAL DE DESCONTO		225.000,00
VALOR TOTAL COM O PERCENTUAL DE DESCONTO (3,67%)		216.742,50

7.1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO
1011.101221004.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	75.000,00
1011.101251004.2073	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
1011.103020210.2086	AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD)	850.000,00
33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-
VALOR TOTAL SEM O PERCENTUAL DE DESCONTO		945.000,00
VALOR TOTAL COM O PERCENTUAL DE DESCONTO (3,67%)		910.318,50

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

8.2. O serviço de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, por ser de natureza continuada, poderá ser prorrogado desde que se encaixe nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1. Considerar o critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (MENOR PREÇO UNITÁRIO) para cada item;

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

10.1. A despesa com o fornecimento objeto desse termo de referência submete-se à dotação orçamentária 2025.

10.2 A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

11.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES – PESQUISA LOCAL

6.1. O valor unitário estimado deste termo de referência foi apurado com base nas pesquisas de preços realizadas no mercado local, especificamente para este procedimento, conforme anexo no processo de licitação.

12.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Itaituba, Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Município de Itaituba durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

13.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e insumos nele empregados.

13.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Itaituba e Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

14.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 14 de abril de 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)